

Ata da sessão do Colegiado do Curso  
de Ciências Econômicas da Universidade  
de Federal da Bahia, realizada no dia  
09 de julho de 1971.

Aos nove dias do mês de julho de mil  
novecentos e setenta e um, às 9,00 (nove horas), na  
sala de Congregações da Faculdade de Ciências Eco-  
nômicas da U.F.B.A., sito à Praça 13 de Maio n.º 6, na  
cidade do Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se o Co-  
legiado do Curso de Economia, com a presença dos se-  
guintes professores: Hermanno Augusto Palmara Machado, Con-  
denador do Colegiado, José Fernandes da Cunha, José  
Calazans Brandão da Silva, Plínio Brandeira (da Silva)  
e Silva, Carlos Brandão da Silva, Fernando Maia  
Fontes, Antonio Plínio Pres de Maura, Gilson Lampião  
Alva e do representante do corpo docente do Colegiado,  
acadêmico Miguel Kertzman. Havendo número le-  
gal, o Sr. Coordenador declarou aberto os trabalhos,  
apresentando seus votos de boas vindas ao represen-  
tante do corpo docente, fazendo a comunicação ao  
plenário, dos eleitos para o Diretório Interim, em  
nome portaria n.º 03/71, da Coordenação do Colegiado.  
Por outro lado, antes de iniciar a ordem do dia, ausentou

a Secretaria proceder a leitura das atas anteriores que após lidas, discutidas e aprovadas pelos professores presentes foram por estes (aprovadas) digo assinadas. Em seguida o Sr. Coordenador procedeu a leitura da ordem do dia: 1.<sup>o</sup>) Fureção das condições de graduação no ano corrente; 2.<sup>o</sup>) O que ocorrer. Passando ao exame do primeiro item, o Sr. Coordenador, conforme sol. citação da Gregia Câmara de Graduação do Conselho de Coordenação da U.F.B., submeteu à discussão do plenário o currículo de admissão para os alunos ingressos na Faculdade no exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) e anos anteriores, elaborado com base em relatório da Prof.<sup>a</sup> Elza Fares de Souza. Assim os alunos que iniciaram o curso de Economia nos referidos anos, poderão se graduar desde que houverem sido aprovados nas seguintes disciplinas: 1) Sociologia, carga horária 180 horas, disciplina anual; 2) Introdução à Economia, 180 horas, anual; 3) Contabilidade, 90 horas, semestral; 4) Matemática, 180 horas, anual; 5) Estatística, 180 horas, anual; 6) História Econômica e do Brasil, 60 horas, semestral; 7) Introdução à Administração, 60 horas, semestral; 8) Geografia Econômica, 60 horas, semestral; 9) Análise Micro Econômica, 90 horas; 10) Contabilidade Geral, 90 horas; 11) Análise Micro Econômica, 90 horas; 12) Moeda e Bancos, 90 horas; 13) Finanças Públicas, 90 horas; 14) Economia Internacional, 90 horas; 15) Política e Programação Econômica, 90 horas; 16) História do Pensamento Econômico, 90 horas; 17) Instituições de Direito ou Instituições de Direito Público e Privado, 60 horas; 18) Estudos de Problemas Brasileiros, quatro dentre



quinte ordem do dia: a) Terciação do currículo de adaptação para os alunos ingressos no Curso de Ciências Econômicas, no ano de 1970 (qual porcentagem e percentagem); b) o que ocorrer. Passando à discussão do primeiro item, o Prof. Antonio Cláudio Pires de Moura apresentou a seguinte proposta de currículo de adaptação para os alunos ingressos no curso de Economia no ano de 1970. 1) Currículo Mínimo: Introdução à Biologia, 90 horas; Introdução à Economia I, 90 horas; Introdução à Economia II, 90 horas; Contabilidade Geral, 60 horas; Matemática I, 90 horas; Matemática II, 90 horas; Estatística A, 75 horas; Estatística II-A, 75 horas; História Econômica Geral e do Brasil, 60 horas; Introdução à Administração, 60 horas; Geografia Econômica, 60 horas; Análise Micro Econômica I, 90 horas; Análise Micro Econômica II, 90 horas; Contabilidade Nacional, 90 horas; Análise Macro Econômica, 90 horas; Moeda e Bancos, 90 horas; Finanças Públicas, 90 horas; Economia Internacional, 90 horas; Política e Programação Econômica, 90 horas; História do Pensamento Econômico, 90 horas; Instituições de Direito ou Instituições de Direito Público e Privado, 60 horas. 2) Currículo Complementar Obrigatório: Análise da Economia Brasileira, 90 horas; Elaboração e Análise de Projetos, 90 horas. 3) Currículo Complementar Opcional: duas dentre as seguintes disciplinas: Economia Regional, 90 horas; Economia Agrária, 90 horas; Estrutura e Análise de Balanços, 90 horas; Elementos e Análise de Custos, 75 horas. 4) Estudo de Problemas Brasileiros, obrigatória por decisão legal. Quanto aos pré-requisitos das disciplinas mencionadas para o currículo de

adoptação, o plenário do Colégio delega a uma comissão interna composta dos Chefes de Departamentos e o representante estudantil no Colégio a sua execução, tendo em vista a integralização normal do curso, em 8 (oito) semestres. Submetida a proposta a discussão e não havendo nenhum orador inscrito, passou-se à votação sendo aprovada por unanimidade. Passando ao item o que ocorrer e não havendo nada a tratar, o Sr. Coordenador agradeceu aos presentes a valiosa colaboração e declarou encerrada a sessão. E, para constar, em, Altamira Santa Felicidade, lavrei a presente ata que será assinada pelo Sr. Coordenador e pelos professores presentes, após julgado conforme. Felicidade, 15 de outubro de 1971 (com noventa e sete e uns).

Assinada  
Gerson Sampaio Silva  
Coordenador  
Armando Augusto Maeluch  
Vigilante e Sec.

as disciplinas complementares seguintes: Economia Brasileira, 90 horas; Elaboração e Análise de Projetos, 90 horas; Economia Regional, 90 horas; Economia Agrária, 90 horas. Estrutura e Análise de Balanços, 90 horas. Após amplamente discutida a proposta, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. Passando ao que vem, o Sr. Coordenador submeteu ao plenário, os processos 064/71, 0716/71 e 0761/71 em que respectivamente, a Sr. Maria Guimarães Tompaio, ingressa na Faculdade em 1967, pede esclarecimento sobre o currículo que deverá cumprir; os alunos do curso de Ciências Econômicas, ingressos em 1970 e anos anteriores, querem ser dispensados de algumas disciplinas eletivas; e Carlos Alberto Casques Amoadó, aluno ingressado em 1968, pede que para fins de graduação, seja obrigado a cursar apenas (3) três disciplinas do currículo complementar. Tendo em vista o aprovado do item primeiro, o plenário do Colegiado decidiu: a) negar provimento ao requerimento do Sr. Carlos Alberto Casques Amoadó, b) deferir o requerimento dos alunos protocolado sob n.º 0761/71, e) e esclarecer que a Sr. Maria Guimarães Tompaio seria obrigada a cumprir o currículo aprovado nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador agradeceu a todos os presentes, declarando encerrada a sessão. E para constar, eu, Altamira Santos Soledade, Secretária do Colegiado do Curso de Economia, sourei a presente ata que será assinada pelo Sr. Coordenador e pelos professores presentes, após julgada conforme. Salvador, 09 de julho de 1971 (mil nove.